

EMENTA APROVADA: IPTU - DESISTÊNCIA DO RECURSO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - É de ser declarado o encerramento do litígio, na forma do art. 109, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996 (Regulamento do Processo Administrativo-Tributário), quando o objeto litigioso do contencioso administrativo é levado à discussão no âmbito do Poder Judiciário. Litígios encerrados por desistência dos recursos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**6313ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTOS  
REALIZADA NO DIA 07/05/2026  
DECISÕES PROFERIDAS**

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.027**

Processo nº 04/66.302.678/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.479  
Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES (CH-07 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.)  
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS  
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO  
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar o encerramento do litígio, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - DESISTÊNCIA DO RECURSO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - É de ser declarado o encerramento do litígio, na forma do art. 109, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996 (Regulamento do Processo Administrativo-Tributário), quando o objeto litigioso do contencioso administrativo é levado à discussão no âmbito do Poder Judiciário. Litígio encerrado por desistência do recurso. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.028**

Processo nº 04/66.302.681/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.480

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.052**

Processo nº 04/66.302.673/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.481

**RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 21.053**

Processo nº 04/66.302.682/2025 - ACÓRDÃO Nº 19.482

Recorrente: CARVALHO HOSKEN S.A. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS

Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO

Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

DECISÃO: Acorda o Conselho de Contribuintes, por unanimidade, declarar o encerramento dos litígios, nos termos do voto do Relator. Ausente da votação o Conselheiro IURI ENGEL FRANCESCUTTI, substituído pelo Conselheiro Suplente EDUARDO GAZALE FÉO.

EMENTA APROVADA: IPTU - DESISTÊNCIA DO RECURSO - ENCERRAMENTO DO LITÍGIO - É de ser declarado o encerramento do litígio, na forma do art. 109, inciso II, do Decreto nº 14.602/1996 (Regulamento do Processo Administrativo-Tributário), quando o objeto litigioso do contencioso administrativo é levado à discussão no âmbito do Poder Judiciário. Litígios encerrados por desistência dos recursos. Decisão unânime. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

**OBSERVAÇÃO REFERENTE A TODAS AS DECISÕES NÃO UNÂNIMES:**

O prazo para interposição de Recurso ao Secretário Municipal de Fazenda, das decisões finais não unânimes, é de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação do Acórdão, nos termos do art. 243-A, *caput*, da Lei nº 691/1984, introduzido pela Lei nº 7.000/2021, e do art. 106, *caput*, do Decreto nº 14.602/1996, observadas as exceções previstas nos incisos I a V do art. 243-A da referida Lei e no § 1º do art. 106 do referido Decreto. Para efeito da contagem dos prazos, deve ser observado o art. 28 do Decreto nº 14.602/1996, alterado pelo Decreto nº 55.187/2024.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Bernardo Egas Lima Fonseca

**DESPACHO DO SECRETÁRIO  
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

PROCESSO: SMF-PRO-2025/12691 **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP-A/SUBSAD No 90589/2025, referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS NO TRANSPORTE DE AUTORIDADES, EXPEDIENTE E EQUIPES DE TRABALHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÂRQUICA E FUNDACIONAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, PELO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DE 36(TRINTA E SEIS) MESES, CONFORME DESCRITO E CARACTERIZADO NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI, cuja a empresa vencedora é CS BRASIL FROTAS S.A, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.595.780/0001-1 no item 1 - Locação de Veículos - Leves / Pesados, no valor total negociado: R\$ 15.974.904,96 (quinze milhões, novecentos e setenta e quatro mil, novecentos e quatro reais e noventa e dois centavos) e no item 2 - Locação de Veículos - Leves / Pesados no valor total negociado: R\$ 46.699.148,16 (quarenta e seis milhões, seiscentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) em complemento a homologação parcial publicada no D.O. Rio no dia 07/07/2026.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DO SUBSECRETÁRIO  
PORTARIA “N” A/SUBSAD Nº 02 DE 14 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre convocação da lista de espera para ingresso na Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer no ano letivo de 2026.

A SUBSECRETÁRIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025 e o sorteio eletrônico realizado no dia 09/12/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar, na forma de Anexo único, os responsáveis pelas crianças classificadas na lista de espera, de acordo com o §10º do Art. 3º da Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025.

**Art. 2º** A realização da matrícula dos convocados neste ato se dará no período compreendido entre **15/07/2026 e 17/07/2026, das 9h às 15h**, na secretaria da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, mediante apresentação dos documentos elencados no Art. 4º da Portaria “N” A/SUBSAD Nº 01 de 28 de outubro de 2025.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO  
BERÇÁRIO**

| Ordem de Classificação na Lista de Espera | CPF da Criança | Nome da Criança                      | Nome do Responsável              |
|-------------------------------------------|----------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| 3                                         | *****752       | JOANA BOECHAT BARBOSA NADAES PEREIRA | ANTHONY NADAES PEREIRA           |
| 4                                         | *****706       | LUIZA ELENA CRUZ TEIXEIRA            | PRISCILA GONÇALVES CRUZ TEIXEIRA |

**MATERNAL I**

| Ordem de Classificação na Lista de Espera | CPF da Criança | Nome da Criança           | Nome do Responsável        |
|-------------------------------------------|----------------|---------------------------|----------------------------|
| 1                                         | *****714       | ANA LUIZA SOARES DA COSTA | FABIO LUIZ THIMES DA COSTA |

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA  
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

**000500.001637/2026-20** - Autorizo a realização da capacitação “**Cultura de Integridade na Administração Pública**”, como previsto no Plano de Capacitação dos Servidores Municipais - Biênio 2025/2026, e a utilização da Rubrica 242, ratificada pelo Coordenador Geral de Recursos Humanos.

**000500.001639/2026-19** - Autorizo a realização da capacitação “**Conflito de Interesses e Nepotismo: Conceitos, identificação e prevenção**”, como previsto no Plano de Capacitação dos Servidores Municipais - Biênio 2025/2026, e a utilização da Rubrica 242, ratificada pelo Coordenador Geral de Recursos Humanos.

**000500.001640/2026-43** - Autorizo a realização da capacitação “**Diversidade e inclusão no serviço público: construção de ambientes**”, como previsto no Plano de Capacitação dos Servidores Municipais - Biênio 2025/2026, e a utilização da Rubrica 242, ratificada pelo Coordenador Geral de Recursos Humanos.

**000800.002674/2026-71** - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “b”, inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

**005300.003729/2026-14** - Autorizo a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea “b”, inciso I, do art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto da CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos titulares dos órgãos envolvidos.

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA  
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL  
EXPEDIENTE DO DIA 14/07/2026**

**005400.000455/2026-83** - Considerando o previsto nos Decretos Rio nº 47.678/2020 e nº 51.078/2022, na competência delegada ao Coordenador Geral da pela Portaria “P” A/SUBSAD Nº 06 DE 10/09/2025, **AUTORIZO ao Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP** a fazer uso dos preços registrados na **Ata de Registro de Preços nº 256/2026**, oriunda do PE-RP FP/SUBGGC nº 90093/2026, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL

**Item:** Serviço de Mensageiro

**Quantidade:** 1(um)

**Valor mensal:** R\$ 3.834,57(três mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA  
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS  
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONCURSO, ADMISSÃO E SAÚDE FUNCIONAL  
DESPACHOS DA COORDENADORA  
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

ILÍCITA a acumulação examinada no processo abaixo:

**SMF-PRO-2025/19786 - PVR-PRO-2024/08030** - MARIA VICTOR MACHADO, ilegitimidade da acumulação envolvendo dois cargos de Professor IV do Município do Rio de Janeiro e o cargo de Professor de Educação Básica do Governo do Distrito Federal, matrículas n.º s 15/056.165-4, 14/083.821-9 e 02115905 respectivamente, por absoluta falta de previsão constitucional.

Impõe-se a opção no prazo legal de 10 dias.

## PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DESPACHOS DA PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 14/07/2026**

**PVR-PRO-2025/06907** - AUTORIZO a prorrogação contratual no Termo de Contrato nº 14/2025, celebrado com a Empresa VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A, CNPJ/MF nº 02.535.864/0001-33, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/09/2026, no valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), correspondendo à despesa mensal de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), com fulcro no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.